




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga torna pública a **SUSPENSÃO** da Concorrência nº **06/2020**, Proc. Adm. nº 879/2020, destinado à prestação de serviços especializados de coleta, coleta mecanizada (contêineres), coleta seletiva, transbordo e transporte ao destino final de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares urbanos e rurais, conforme Despacho exarado pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 08 de setembro de 2020.


SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missioneira" – Lei Estadual 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal n.º 5.550/2015
GABINETE DO PREFEITO

1

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 879/2020
Concorrência n.º 06/2020

Considerando que o Município publicou licitação modalidade Concorrência n.º 06/2020, Proc. Adm. n.º 879/2020, visando à contratação de empresa, em regime de empreitada global, com fornecimento de material (veículos e contêineres) e mão de obra, objetivando a prestação de serviços especializados de coleta, coleta mecanizada (contêineres), coleta seletiva, transbordo e transporte ao destino final de resíduos sólidos e recicláveis domiciliares, a ser efetuado no perímetro urbano e rural do Município de São Luiz Gonzaga;

Considerando que a licitação encontra-se com a data de abertura da documentação e propostas marcada para o dia 10/09/2020, às 09hs;

Considerando que foram abertos 03 (três) processos de impugnação ao edital (Proc. Adm. n.º 934/20, 979/20 e 3.282/20);

Considerando que o Sr. Luiz Carlos K. de Oliveira, na qualidade de responsável técnico pela contratação declarou não ter tempo hábil para julgamento das impugnações por serem demasiadamente técnicas (memo. SEMPLA n.º 03/2020, Proc. Adm. n.º 983/2020);


Considerando que o Sr. Vagner Rambo de Avila, na qualidade de chefe do Setor de Licitações sugeriu pela suspensão até o julgamento final das impugnações (memo. SEMAD n.º 50/2020, Proc. Adm. n.º 983/2020);

Considerando o interesse da comunidade de São Luiz Gonzaga no resultado final da licitação;

DETERMINO:

A **SUSPENSÃO** da licitação Concorrência n.º 06/2020, Proc. Adm. n.º 879/2020, até o julgamento final das impugnações.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 08 de setembro de 2020.


SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."